

Manual do Fornecedor

# Villares Metals

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>2. OBJETIVO</b> .....	5
<b>3. POLÍTICAS</b> .....	6
3.1 Condições gerais de compras.....	6
3.2 Código de conduta.....	6
3.3 Política integrada .....	6
3.4 Declaração de proteção de dados .....	6
3.5 Diretrizes de prestador de serviços e fornecedores críticos .....	6
3.6 Política de Embargos e Sanções .....	7
<b>4. COMPRAS</b> .....	7
4.1 Visão Geral .....	7
4.2 Cadastro de Fornecedores .....	7
4.3 Cotações .....	8
4.4 Pedidos de Compras .....	8
4.5 Notas Fiscais .....	9
<b>5. QUALIDADE</b> .....	9
5.1 Visão Geral .....	9
5.2 Homologação de Fornecedores .....	10
5.3 Homologação de Materiais e Serviços .....	10
5.4 Análise e aprovação da documentação .....	12
5.5 Bloqueio de Cadastro .....	12
5.6 Auditoria .....	13
5.7 Modificações .....	14
5.8 Plano de Contingência .....	14
5.9 Rastreabilidade .....	14
5.10 Recebimento de Materiais .....	14
5.11 Não Conformidade .....	15
5.12 Devolução de Materiais .....	16
5.13 Solicitação de Desvio .....	17
5.14 Notas de Débitos e Cartas de Crédito .....	17
5.15 Melhoria Contínua .....	17
<b>6. MEIO AMBIENTE</b> .....	17

6.1	Visão Geral .....	17
6.2	Requisitos de Meio Ambiente Para Fornecedores .....	18
6.3	Produtos Perigosos e Produtos Controlados .....	18
6.4	Resíduos .....	19
<b>7.</b>	<b>SEGURANÇA .....</b>	<b>20</b>
7.1	Visão Geral .....	20
7.2	Empresas Contratadas .....	20
<b>8.</b>	<b>ESG .....</b>	<b>20</b>
8.1	Visão Geral .....	20
8.2	Ambiental (Environmental).....	21
8.3	Social (Social) .....	21
8.4	Governança (Governance) .....	22
<b>9.</b>	<b>INICIATIVA DE INOVAÇÃO .....</b>	<b>22</b>
<b>10.</b>	<b>AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE .....</b>	<b>23</b>
10.1	Visão Geral .....	23
10.2	Código de conduta.....	23
10.3	Fornecedores de matérias primas, materiais auxiliares, sucata, peças usinadas e serviços aplicados ao produto VILLARES METALS .....	24
<b>11.</b>	<b>MINERAIS DE CONFLITO .....</b>	<b>25</b>
<b>12.</b>	<b>TERMINOLOGIAS .....</b>	<b>26</b>
<b>13.</b>	<b>CONTATO GESTÃO DE QUALIDADE FORNECEDORES .....</b>	<b>26</b>
<b>14.</b>	<b>TERMO DE COMPROMISSO .....</b>	<b>27</b>
<b>15.</b>	<b>REVISÕES .....</b>	<b>29</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Fundada em 1944, a Villares Metals se tornou referência no desenvolvimento de produtos, serviços e soluções em aços e ligas especiais para as mais diversas e complexas aplicações que demandam alta qualidade e desempenho superior.

Compete no mercado global e é reconhecida pelo alto know-how metalúrgico e está presente nos principais polos metais-mecânico do Brasil com os seus Centros de Serviços & Soluções e assiste seus clientes através de sua reconhecida equipe de engenharia de aplicação, assistência técnica, engenharia de produto e seu centro de pesquisa e desenvolvimento.

Possui uma completa estrutura para tratamentos térmicos de qualidade, atendendo diversos segmentos no mundo todo como: automotivo, aeroespacial, óleo & gás, energia, ferramental, ferroviário, bens de capital e médico.

Com sua sede localizada em Sumaré (SP), a Villares Metals faz parte da divisão High Performance Metals do Grupo voestalpine, com sede em Linz, Áustria; líder tecnológico em todos os mercados globais que atua.

**Missão:** Prover soluções inovadoras em aços, ligas especiais e serviços, de forma sustentável, gerando valor para clientes, colaboradores e acionistas.

**Visão:** Ser a primeira opção para clientes, colaboradores e acionistas. Sempre!

### Valores:



**Saúde e Segurança em primeiro lugar**



**Fazemos um mundo melhor**



**Valorizamos as pessoas**



**Garantimos bons resultados sempre**



**Somos criativos e inovadores**



**Amamos o que fazemos**



**Fazemos o que é certo**

## 2 OBJETIVO

A Villares Metals entende que seus parceiros de negócios são fundamentais para garantia da qualidade e competitividade de seus produtos. Portanto o presente documento, visa determinar diretrizes e as interações entre a Villares Metals S.A. e seus fornecedores em relação à qualidade e a confiabilidade requerida para os materiais e serviços fornecidos.

Esclarecer o que é requerido do fornecedor para desenvolvimento e aplicação dos meios necessários para gerenciar, planejar, verificar e documentar o controle do produto, do sistema da qualidade e do processo, além das exigências dos clientes da Villares Metals como requisito específico referentes às certificações que possuímos.

Incentivar os fornecedores a buscarem padrões de organização visando à redução de desperdícios, a conscientização ambiental e promovendo a sustentabilidade, focando a racionalização do uso dos recursos naturais e a redução dos seus impactos no meio ambiente.

Este manual se aplica à todas as empresas que fornecem material direto, indireto e serviços à Villares Metals, e seus Centros de Soluções e Serviços para aplicação em seus produtos e processos.

Para fornecedores do Grupo voestalpine, este documento não substitui os manuais e requisitos específicos de outras unidades do grupo. Sua aplicação é válida para fornecimento à Villares Metals S. A.

## 3 POLÍTICAS

### 3.1 Condições gerais de compras

Prestadores de serviço devem conhecer e seguir nossa política sobre Condições Gerais de Compras de Serviços disponível para download em nosso website, no campo destinado a fornecedores.

[Condições Gerais para Compra de Serviços- Revisão 2 VILLARES METALS](#)

### 3.2 Código de Conduta

O Fornecedor deve estar ciente de que a VILLARES METALS está comprometida com o Código de Conduta para Parceiros Comerciais da voestalpine AG, razão pela qual confirma tê-lo entendido e que irá cumpri-lo integralmente, disponível no endereço:

[Código de Conduta para Parceiros de Negócios.](#)

### 3.3 Política Integrada

A Política Integrada de Saúde, Segurança, Qualidade, Meio Ambiente e Eficiência Energética, a qual menciona as diretrizes e objetivos da empresa em cada um dos campos supracitados, se encontra disponível no site da VILLARES METALS.

[91.93 - Política Integrada\\_A \(1\).pdf](#)

### 3.4 Declaração de Proteção de Dados

A Declaração de Proteção de Dados se aplica a todos os terceiros, clientes, fornecedores e potenciais candidatos a cargos em aberto publicados no website da VILLARES METALS, bem como a todos os serviços que a VILLARES METALS oferece a seus parceiros, clientes e visitantes do website.

[2023 - Declaração Proteção de Dados - Villares Metals \(1\).pdf](#)

### 3.5 Diretrizes de prestador de serviços e fornecedores críticos

[Diretrizes de prestador de serviços e fornecedores críticos.ppt](#)

### 3.6 Política de Embargos e Sanções

O fornecedor compromete-se a cumprir todas as leis e regulamentações nacionais e internacionais relacionadas a embargos e sanções, bem como implementar diretrizes para garantir que a empresa evite transações ou atividades que possam resultar em violações destas.

O fornecedor deverá, sempre que solicitado, enviar informações pertinentes acerca das origens de todo material fornecido, bem como se os materiais objetos da negociação são provenientes de órgãos/entidades sob sanções econômicas ou, ainda, se são considerados “bens de uso duplo” (aqueles que podem ser utilizados na indústria bélica ou para equipamentos militares).

A VILLARES METALS fará revisões randômicas em sua base de fornecedores, bem como dos materiais recebidos, a fim de avaliar se sua cadeia de suprimentos está em observância das políticas de embargo e sanções.

A constatação da relação comercial de compras com países sob embargo ou entidade sob sanção econômica será reportada dentro da VILLARES METALS aos Departamentos Jurídico e Diretoria Estatutária, e poderá levar à suspensão da relação comercial.

## 4 COMPRAS

### 4.1 Visão Geral

O Departamento de Compras desempenha um papel crucial como canal principal de comunicação entre a VILLARES METALS e seus fornecedores. Seu objetivo é impulsionar novas oportunidades de negócios, fornecer soluções e informações, contribuindo para a sustentabilidade de nossas operações. Qualquer comunicação de natureza comercial deve ser direcionada exclusivamente ao Departamento de Compras.

Nenhum outro Departamento dentro da VILLARES METALS tem a autonomia para seleção de fornecedores ou condução de negociações. Em caso de dúvidas técnicas, a área de Compras direcionará o contato com a área específica do produto ou processo. Qualquer nova necessidade deve ser comunicada ao Departamento de Compras para gerenciamento adequado.

### 4.2 Cadastro de Fornecedores

Cadastro de fornecedores na VILLARES METALS é iniciado pelo comprador responsável pela categoria, após análise de viabilidade e necessidade.

O fornecedor deverá providenciar os seguintes documentos para cadastro:

- ❖ Cartão CNPJ Atualizado
- ❖ Autorização para pagamento via crédito em conta (formulário próprio da VILLARES METALS)
- ❖ Ficha Cadastral (formulário próprio da VILLARES METALS)
- ❖ Ficha de Inscrição Municipal
- ❖ Estatuto Social, Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual
- ❖ Certidão Negativa dos Tributos Federais
- ❖ Certidão Negativa dos Tributos Estaduais
- ❖ Ficha de Breve Relato da Junta Comercial
- ❖ Certificados (ISO/IATF/etc.)

### 4.3 Cotações

As propostas serão encaminhadas principalmente por meio do portal de compras da VILLARES METALS, incluindo informações detalhadas sobre o produto ou serviço oferecido, e é imperativo que sejam respondidas dentro do prazo estipulado.

Todos os documentos, descrições, modelos, desenhos, amostras, dados e informações fornecidos ao Fornecedor para a elaboração da proposta são estritamente confidenciais, e não devem ser utilizados para qualquer outra finalidade além de dar suporte ao fornecedor para providenciar as cotações e serviços. Esses documentos são propriedade exclusiva da VILLARES METALS e deverão ser mantidos em sigilo e protegidos.

Para cumprir essa obrigação de confidencialidade, o Fornecedor deve concordar em compartilhar essas informações confidenciais apenas com os funcionários ou subcontratados que necessitem delas, reconhecendo que o descumprimento desse acordo pode afetar negativamente a relação comercial, bem como resultar em processo jurídico.

#### **4.4 Pedidos de Compras**

O Pedido de Compras é o documento oficial da VILLARES METALS autorizando o fornecimento de todo material ou serviço.

Aquisições devem estar suportadas por este documento, o qual possui força contratual e traduz as condições comerciais e as especificações previamente negociadas.

O fornecedor não deve subcontratar o pedido junto a terceiros, seja no todo ou em parte, sem a prévia autorização da VILLARES METALS, que se reserva no direito de solicitar qualquer documentação relacionada a essa subcontratação.

O fornecedor permanece responsável por qualquer eventualidade que venha a ocorrer relacionada a subcontratação, conforme condições contratuais.

O fornecedor não está autorizado a entregar o produto ou a prestar os serviços antes do prazo estabelecido no Pedido, sem a autorização prévia e por escrito da VILLARES METALS.

Caso haja, o fornecedor deverá assumir todas as despesas decorrentes de qualquer entrega antecipada.

O prazo de entrega dos produtos ou serviços será contado em dias corridos, a partir da data em que o Pedido for emitido.

Todos os requisitos previstos no pedido de Compras, Condições Gerais de Compras, são obrigatórios e devem ser cumpridos pelos fornecedores.

O fornecedor deve atentar-se às datas descritas no pedido de compras para seu cumprimento.

Qualquer dificuldade de atendimento das datas solicitadas, deverão ser previamente discutidas junto ao comprador responsável.

Dúvidas relacionadas ao Pedido de Compras devem ser direcionadas ao Comprador responsável.

#### **4.5 Notas Fiscais**

Todas as entregas ou serviços executados devem ser amparadas por Nota Fiscal, e esta deverá espelhar as condições do pedido de compras (Preço,

Quantidade, Prazo de Pagamento etc.). Em caso de não apresentação ou divergência de informações da Nota Fiscal, a VILLARES METALS reserva-se no direito de recusar a entrega ou pagamento pelo material ou serviço executado. Todas as Notas Fiscais devem possuir o Código do Material, número do Pedido de Compras e item do pedido, não sendo permitido a entrega de produtos/serviços sem Pedido de Compras.

Após a emissão da NF, o fornecedor deve certificar-se de que o XML emitido foi aprovado pelo departamento fiscal da VILLARES METALS, para seguir com a entrega. Em caso de reprovação, avaliar a conformidade com o pedido de compras, e se necessário, entrar em contato com o comprador responsável imediatamente.

## **5 QUALIDADE**

### **5.1 Visão Geral**

Nosso sistema de Qualidade visa garantir que as especificações sejam atendidas dentro dos padrões estabelecidos. Nossos fornecedores são responsáveis pela qualidade do produto/serviço fornecido.

Qualquer alteração no produto/serviço deve ser aprovada pela VILLARES METALS com antecedência, informando os devidos impactos.

### **5.2 Homologação de Fornecedores**

A homologação de novos fornecedores é necessária quando o material ou serviço solicitado pelo usuário não é encontrada dentro da base de fornecedores disponível na VILLARES METALS. Os principais critérios para homologação de fornecedores são descritos abaixo, mas podem não se limitar à:

- ❖ Aceite das Condições Gerais de Compras;
- ❖ Aceite do Código de Conduta de Parceiros de Negócios
- ❖ Aceite do Manual do Fornecedor Villares Metals
- ❖ Aprovação cadastral junto ao Departamento de Compras;
- ❖ Análise Financeira;
- ❖ Análise de Capacidade Técnica do Fornecedor;
- ❖ Atendimento das legislações vigentes;
- ❖ Auditoria (Quando aplicável)
- ❖ Condições Comerciais;
- ❖ Assinatura de Contrato de Confidencialidade (quando aplicável);

### 5.3 Homologação de Materiais e Serviços

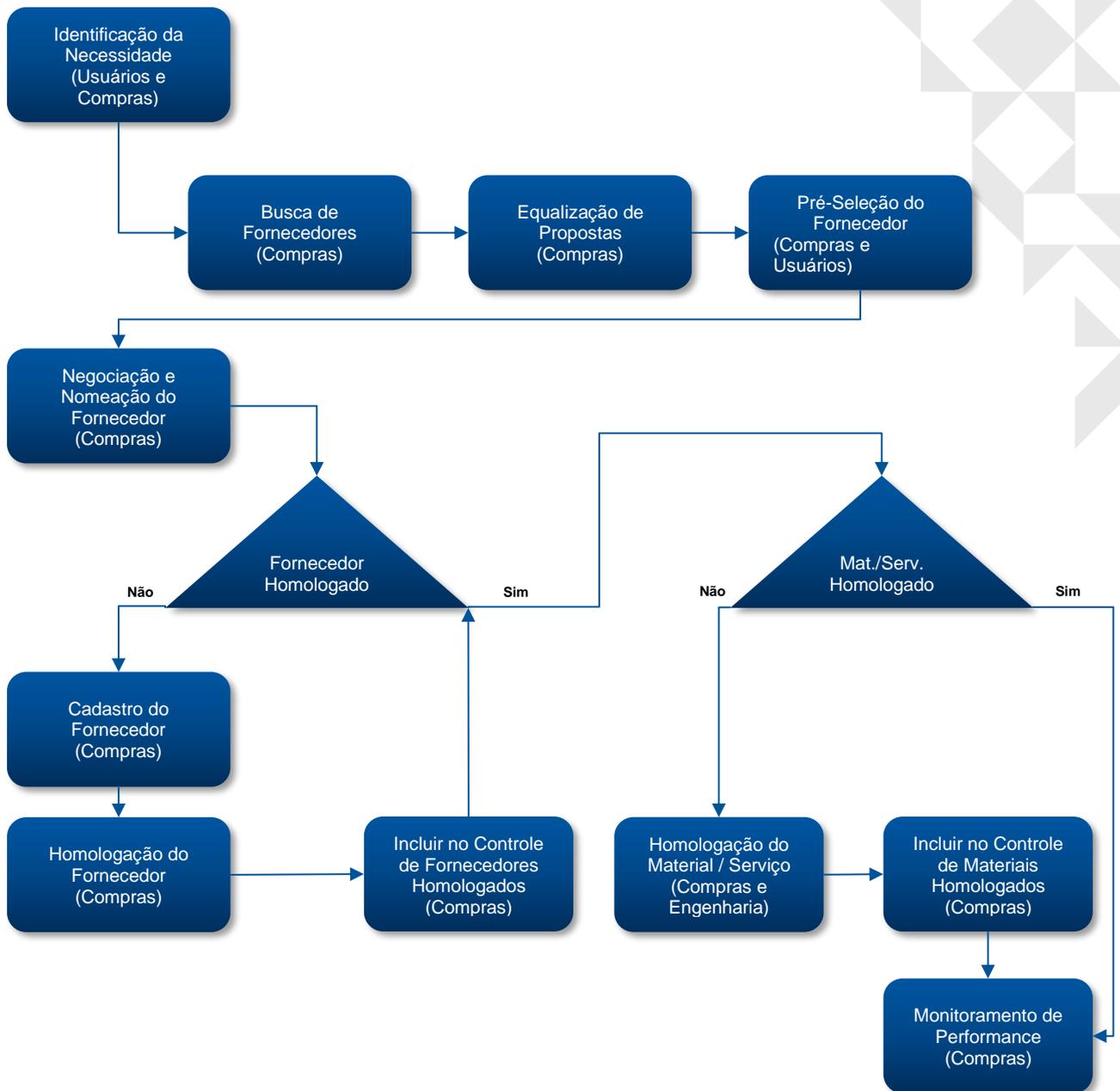
A homologação de novos materiais ou serviços é requerida para materiais que incorporam o produto final da VILLARES METALS, ou, que é utilizado como Material Auxiliar durante o processo produtivo.

Nestes casos, quando o material ou serviço da fonte em que se deseja comprar não consta no controle de materiais/serviços homologados, é necessário submetê-lo a um processo de aprovação. Os principais critérios para homologação de materiais e serviços são descritos abaixo, mas podem não se limitar à:

- ❖ Análise de certificado do material
- ❖ Recebimento e análise de amostras via laboratório e engenharia
- ❖ Aprovação de lote piloto
- ❖ Avaliação in loco dos materiais produzidos pelo fornecedor
- ❖ ALEMP aprovada

O documento ALEMP (Aprovação de Lote Experimental de Matéria Prima), é um formulário, contendo os dados do material, revisão de norma, número do pedido de compras, identificação do fornecedor, e, deve ser assinado pelo mesmo, atestando o atendimento total ou parcial da especificação, descrevendo os desvios em caso de não atendimento total.

Os processos de homologação de fornecedores, materiais e serviços seguem conforme descrito no fluxo abaixo:



#### 5.4 Análise e aprovação da documentação

Os documentos serão analisados na busca de regularidade. As ocorrências irregulares serão tratadas da seguinte forma:

- ❖ Irregularidades de reprovação compulsória: Será reprovado compulsoriamente pelo responsável pelo cadastro, qualquer fornecedor que estiver nas seguintes situações:
- ❖ Pedido de falência registrado em órgãos de informações econômico-financeiras;
- ❖ CNPJ com status diferente de “Ativo” na Receita Federal;
- ❖ IE com status diferente de “Habilitado” no Sintegra (exceto para prestação de serviços).
- ❖ Quando a consulta realizada no serviço de análises e informações econômico-financeiras apresentar pendências e demais irregularidades, serão submetidas à aprovação do comprador responsável.
- ❖ Não são consideradas irregulares as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, seja Federal ou Estadual.
- ❖ As datas de expiração dos documentos não serão controladas. Desde que estejam válidas no momento da análise, todo o processo será aprovado, o que validará o cadastro.

#### 5.5 Bloqueio de Cadastro

Os bloqueios de cadastros poderão ocorrer em função de transação de manutenção de ativos. Periodicamente, o responsável pelo cadastro bloqueará automaticamente no sistema SAP os fornecedores que:

Estiverem com CNPJ com status diferente de “Ativo” na Receita Federal  
Reprovação da documentação e falta de documentos: através de reprovação compulsória, avaliação do comprador e/ou avaliação da Supervisão de Compras.  
Problemas Comerciais: Fornecedores considerados inidôneos. Casos excepcionais poderão, a critério do comprador e da Supervisão de Compras, ser mantidos ativos.

Problemas Financeiros: Fornecedores que emitirem cobranças e/ou protestos em cartório indevidos contra a VILLARES METALS. Casos excepcionais poderão, a critério da Supervisão de Compras e Financeiro, ser mantidos ativos. Qualidade, Meio Ambiente e Medicina e Segurança do Trabalho: a falta de atendimento aos requisitos determinados por estas três áreas pode determinar o bloqueio de fornecedores. Estes requisitos estão determinados em procedimentos específicos destas áreas.

Prestadores de Serviços Internos: a falta de atendimento a requisitos legais trabalhistas e previdenciários apurada pelo Departamento de Recursos Humanos pode determinar o bloqueio de fornecedores.

Todos os bloqueios deverão ser solicitados ao responsável pelo cadastro através de comunicação formal (por e-mail) de acordo com os motivos mencionados. Esta comunicação deverá ser arquivada junto à documentação de fornecedores.

## 5.6 Auditoria

As auditorias são parte integrante do processo de homologação de fornecedores da VILLARES METALS, e poderão ocorrer nas seguintes situações:

- ❖ Avaliação de Potencial Fornecedor
- ❖ Mudanças significativas no processo
- ❖ Problemas de Qualidade
- ❖ Auditoria de acompanhamento periódica
- ❖ Desenvolvimento de fornecedor estratégico

As auditorias poderão ser realizadas na planta do fornecedor com data previamente agendada, e, também, poderão ser realizadas de forma remota (autoavaliação), onde será enviado ao fornecedor um formulário para que ele autoavalie seu processo e Sistema de Gestão da Qualidade.

Os critérios a serem avaliados são parte dos checklists de auditorias da VILLARES METALS, e serão compartilhados com os fornecedores antes da data planejada para avaliação no fornecedor.

Após a avaliação, o fornecedor obtém uma pontuação, a qual o classificará com relação aos riscos que seu sistema representa para o processo da VILLARES METALS:

**Aprovado > 90%:** Fornecedor que atende aos requisitos estabelecidos e possui pontuação alta na maioria dos itens avaliados, indicando um processo/sistema controlado. Para itens com pontuação Zero, deverá ser estabelecido um plano de melhoria, e apresentado à VILLARES METALS.

**Aprovado condicional >61 e ≤89,9%:** Quando o fornecedor é aprovado condicionalmente, O EQF responsável deve avaliar o resultado e estabelecer um plano de ação para melhoria, considerando os itens com nota ≤ a 5, quando aplicável.

**Reprovado ≤60%:** Quando o fornecedor não atende a pontuação mínima, Compras e Qualidade de Fornecedor devem definir um prazo para que o fornecedor adeque seu sistema e seja novamente avaliado.

## 5.7 Modificações

Toda e qualquer modificação de produto homologado, seja em sua propriedade, composição, processo, origem, rótulos, distribuidor ou especificação homologada deve ser antecipadamente e formalmente comunicado à VILLARES METALS, a fim de validação e aprovação da modificação.

## 5.8 Plano de Contingência

Os fornecedores devem possuir um plano de contingência para garantia de abastecimento e minimização de impactos aos negócios com a VILLARES METALS.

É esperado que o fornecedor faça uma análise de risco/impacto para cada parte de sua operação, a fim de garantir a continuidade do fornecimento e um processo de notificação ao cliente e outras partes interessadas. Os planos de contingência devem ser analisados criticamente por equipe multidisciplinar e testados quanto a sua eficácia.

## 5.9 Rastreabilidade

Todo material fornecido à VILLARES METALS deve conter informações suficientes para rastreabilidade, disponíveis na etiqueta e/ou certificado dos produtos.

Essa rastreabilidade deve garantir, em caso de problemas de qualidade no material/produto, a rastreabilidade inclusive da fonte da matéria prima.

## 5.10 Recebimento de Materiais

Os produtos e materiais fornecidos à VILLARES METALS devem ser entregues no Almoxarifado/ Inspeção de Recebimento, salvo em casos de alteração do destino, realizada pelo comprador e/ou usuário, que destinará com antecedência a área específica para entrega.

Os produtos e materiais devem estar em suas embalagens especificadas, identificados com etiquetas visíveis, legíveis e sem avarias, contendo o lote dos produtos, códigos e toda rastreabilidade requerida, bem como conter os relatórios pertinentes a cada material/produto.

O transporte deve ser realizado por veículo em plenas condições de utilização, com proteção da carga contra eventuais danos, cobertura adequada e travas de

segurança nos casos que assim o demandam, podendo o descarregamento ser rejeitado em caso de irregularidades.

Sucatas são destinadas diretamente ao Pátio de Matéria Prima, sendo liberado o descarregamento após a confirmação de atendimento das especificações de Qualidade e Segurança, inclusive do veículo.

Ferro-ligas e materiais Auxiliares devem conter seu certificado de qualidade junto ao lote, bem como enviado ao endereço de e-mail [qualidade.mp@vilaresmetals.com](mailto:qualidade.mp@vilaresmetals.com).

Todos os materiais/produtos entregues no Almojarifado Central / Inspeção de Recebimento, passarão por análise de entrada conforme especificação, sendo classificados como Aprovado, Aprovado Condicional ou Reprovados.

Itens classificados como Aprovados com Restrição e Reprovados impactarão na performance do fornecedor, conforme item 10 desse manual.

Peças usinadas devem ser entregues em paletes de madeira, bem como conter o relatório dimensional no formato da VILLARES METALS, com desenho boleado em acordo com o dimensional e relatório de material utilizado para confecção, relatório de tratamento térmico, contendo as especificações e os valores encontrados, quando aplicável. Não é aceitável que peças usinadas sejam entregues em caixas de madeira.

Os relatórios devem ser enviados fisicamente junto as peças, bem como enviados eletronicamente ao endereço de e-mail [qualidade.pu@vilaresmetals.com](mailto:qualidade.pu@vilaresmetals.com).

Outros documentos podem ser solicitados pelo usuário e/ou inspetor de recebimento, conforme necessidade.

O Fornecedor deve garantir que seus produtos estejam livres de quaisquer defeitos ou falhas de funcionamento, aparentes ou não, relacionados ao projeto, fabricação, construção, montagem, composição, manipulação, apresentação e acondicionamento, bem como informações insuficientes ou inadequadas sob sua utilização e risco.

O fornecedor é responsável por indenizar a VILLARES METALS sobre todos os danos diretos ou indiretos decorrentes de tais defeitos e falhas.

## 5.11 Não Conformidade

Materiais ou produtos classificados como Reprovados ou Aprovados com Restrição, serão imediatamente comunicados à Compras, o qual passará por uma análise de criticidade, que indicará a necessidade de uma reclamação formal ou notificação.

A reclamação formal será aberta ao fornecedor através de uma SAC – Solicitação de Ação Corretiva – que será enviada por e-mail e deve ser respondida no formato da VILLARES METALS, observando-se os seguintes prazos:

- ❖ Ações de Contenção: Resposta em 24 Horas
- ❖ Análise de Causa Raiz: Resposta em 5 dias úteis
- ❖ Ações Corretivas: Resposta em 10 dias úteis

A SAC impactará na performance do fornecedor, conforme item 10 desse manual.

São consideradas não-conformidades sujeitas à emissão de relatórios de não-conformidades (SAC) e penalização no indicador de desempenho do fornecedor, mas podem não se limitar a:

- ❖ Documentação relativa aos produtos enviada incorretamente ou não enviada conforme solicitado. Ex.: Certificado de Qualidade do Material;
- ❖ Material enviado com alguma característica que não atenda às especificações técnicas;
- ❖ Materiais vencidos;
- ❖ Produtos misturados;
- ❖ Embalagens danificadas;
- ❖ Identificação incorreta;
- ❖ Não cumprimento de acordos feitos com a VILLARES METALS
- ❖ Transporte Inadequado

As não-conformidades a seguir não são passíveis de relatório de não-conformidade, porém são passíveis de plano de ação e penalização no indicador de desempenho.

- ❖ Entrega antecipada / atrasada;
- ❖ Quantidade em excesso / a menos;
- ❖ Atrasos de respostas

## 5.12 Devolução de Materiais

Produtos classificados como **reprovados** poderão ser devolvidos ao fornecedor, ou até mesmo sucata total ou parcialmente.

Em ambos os casos, o fornecedor deverá arcar com todos os custos decorrentes da disposição do material.

A menos que previsto de outra forma em contrato, são responsabilidades do fornecedor:

- ❖ Seleção, retirada, e reposição do material não conforme entregue a VILLARES METALS;
- ❖ Retenção e reinspeção de produtos correspondentes às não-conformidades, em trânsito ou nas dependências do fornecedor;

- ❖ Pronto atendimento para solução do problema;
- ❖ Ressarcimento sobre danos e paralisações
- ❖ Ressarcimento sobre custos resultantes dos desvios de qualidade provocados por falhas.

Para casos em que a reposição do material não for possível, o fornecedor deverá compensar os valores envolvidos via carta de crédito ou nota de débito.

A VILLARES METALS se reserva o direito de devolver ou descartar o material não-conforme da maneira que apresentar o melhor custo/benefício quando isso não for feito pelo fornecedor oportunamente, por exemplo em função de custos de devolução ou localidade da planta de produção.

O departamento de Compras entrará em contato com o fornecedor para tratativa da disposição dos materiais envolvidos.

### **5.13 Solicitação de Desvio**

São considerados produtos com desvio, o produto que tenha sido produzido ou que por algum motivo se necessite produzir com alguma característica não-conforme às especificações VILLARES METALS e que não causem problemas de qualidade ao produto final.

Produtos com desvios só poderão ser enviados perante negociação e liberação do departamento técnico competente. Para isso, o fornecedor deve enviar a solicitação de desvio via e-mail para o comprador responsável. Ele analisará e somente após a aprovação do comprador os fornecedores estará liberado para fornecer o material

### **5.14 Notas de Débitos e Cartas de Crédito**

A VILLARES METALS possui seu próprio modelo de nota de débito, todavia é aceitável que o fornecedor envie em seu próprio modelo.

O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, carimbado e assinado pelo responsável denominado pela organização.

### **5.15 Melhoria Contínua**

O fornecedor deve utilizar e aprimorar os métodos de prevenção de falhas, tais como:

- ❖ Análise de modo e efeito de falhas (FMEA);
- ❖ Técnicas estatísticas (CEP);
- ❖ Métodos para análise e solução de problemas (MASP), etc.
- ❖

## 6 MEIO AMBIENTE

### 6.1 Visão Geral

A VILLARES METALS é comprometida em buscar os mais altos níveis de diretrizes para proteção e conservação ambiental, visando atender os requisitos de nossos clientes.

Esperamos que nossos parceiros de negócios estejam comprometidos e engajados em ações que visem a preservação dos recursos naturais.

### 6.2 Requisitos de Meio Ambiente Para Fornecedores

Fornecedores de produtos e serviços direcionados a requisitos de Meio Ambiente, deverão apresentar os documentos pertinentes de cadastro nos órgãos ambientais competentes, de acordo com o escopo de fornecimento, os quais serão indicados pela Gestão de Fornecedores (Compras) durante a homologação.

Empresas contratadas, que atuam na planta da VILLARES METALS diariamente, devem seguir todos os padrões estabelecidos, sendo avaliadas mensalmente pelo requisito de Meio Ambiente, conforme item 10 desse manual. Fornecedores de serviços de transporte e tratamento/destinação de resíduos e produtos químicos, análises ambientais, controle de praga e serviços de podas/cortes de árvores, devem apresentar e manter as licenças para operação emitidas pelos órgãos governamentais competentes, bem como certificado de cadastro das atividades no IBAMA.

Para os produtos químicos controlados também devem fornecer as licenças da polícia Civil, Polícia Federal e Exército Brasileiro.

Esses documentos terão suas respectivas validades controladas e devem ser renovadas pelo fornecedor antes da data de expiração.

A não renovação por parte do fornecedor, acarretará a desqualificação.

### 6.3 Produtos Perigosos e Produtos Controlados

Produtos Químicos Controlados que direta ou indiretamente possa ser destinado à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determine dependência física ou psíquica, ou substância em qualquer estado físico com propriedades físico-químicas que torna própria para o emprego militar, devem atender as condições de fornecimento e licenças exigidas pelos órgãos regulamentadores, Polícia Federal, Exército Brasileiro ou Polícia Civil do Estado de SP.

Ao entregar produtos perigosos, os regulamentos locais relacionados à etiquetagem e transporte devem ser observados, bem como a etiquetagem correta de materiais e de acondicionamento.

Só poderão ser entregues produtos químicos cujas Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) tenham sido previamente aprovados pelo setor de Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional da VILLARES METALS.

Os fornecedores devem atender a estes requisitos prontamente. Sendo assim, um documento de dados de segurança sobre materiais deverá ser preenchido e entregue, de acordo com as instruções da VILLARES METALS, incluindo no mínimo:

- ❖ Uma lista de ingredientes contidos nos produtos e qualquer outra mercadoria ou propriedade trazidas por qualquer um dos funcionários do fornecedor, agentes ou empreiteiros para a VILLARES METALS;
- ❖ A quantidade de tais ingredientes;
- ❖ Informações referentes a qualquer alteração ou adição em tais ingredientes.

O fornecedor deve notificar a VILLARES METALS por escrito e com antecedência de todas as modificações realizadas em materiais, composições e ingredientes (incluindo documento de dados de segurança de material atualizado) e receber a aprovação da VILLARES METALS antes do envio para produção.

Antes e juntamente com o envio dos produtos e materiais perigosos, o fornecedor deve providenciar para a VILLARES METALS e todas as transportadoras advertências por escrito e notas incluindo etiquetas adequadas nos produtos, contêineres e embalagens, juntamente com todas as instruções de manuseio especiais, medidas de segurança e precauções, que podem ser necessárias para cumprir a lei aplicável.

Deve também informar à VILLARES METALS e a todas as transportadoras sobre qualquer requisito legal aplicável, para permitir que se consiga evitar da melhor maneira possível acidentes pessoais e danos à propriedade durante o manuseio, transporte, processamento, uso ou descarte dos produtos e materiais, contêineres e embalagens.

O produto perigoso deve ser transportado somente por transportador licenciado e autorizado pelos órgãos competentes. As condições do veículo utilizado para o transporte também serão verificadas antes da liberação de acesso a fábrica da VILLARES METALS.

Para o fornecimento de produtos controlados, o fornecedor, bem como o transportador, deve ter o devido licenciamento pelo órgão competente (Exército, Polícia Federal, Polícia Civil). Da mesma forma, para os produtos controlados pelo Exército, o fornecedor deve enviar a guia de tráfego a cada entrega.

## 6.4 Resíduos

Todos os materiais e produtos de propriedade do fornecedor, agente ou contratado do fornecedor trazidos para as fábricas da VILLARES METALS devem ser removidos e/ou descartados, de acordo com a lei aplicável, pelo fornecedor, que deverá arcar com todas as despesas.

O fornecedor deve cumprir todas as regras ambientais e regulamentos da VILLARES METALS.

Todo o resíduo originado de algum trabalho executado dentro da VILLARES METALS, deve ser tratado de acordo com os procedimentos internos relativos à gestão de resíduos.

As empresas que forem responsáveis pelo transporte e destinação final de resíduos devem estar licenciadas, seguir todas as legislações vigentes e destinar os resíduos de acordo com as leis aplicáveis.

As empresas que forem responsáveis pela destinação final de resíduos devem emitir o Certificado de Destinação Final e enviar para a Gestão de Resíduos da VILLARES METALS, juntamente com o Manifesto de Transporte de Resíduos.

## **7 SEGURANÇA**

### **7.1 Visão Geral**

Para a VILLARES METALS, Segurança é inegociável, e deve vir sempre em primeiro lugar. Afinal é impossível oferecer qualidade em produtos e soluções sem levar em conta a necessidade de proteção e cuidado na prevenção de acidentes com nosso maior patrimônio, as pessoas.

É esperado que nossos parceiros de negócios possuam o mesmo comprometimento, e que este seja observado desde o início de seu processo, até a entrega do material nas dependências da VILLARES METALS.

### **7.2 Empresas Contratadas**

Empresas contratadas, que atuam na planta da VILLARES METALS diariamente, devem seguir todos os padrões de segurança estabelecidos, sendo avaliadas mensalmente por esse requisito, conforme item 10 desse manual.

As empresas contratadas, deverão apresentar os documentos pertinentes de cadastro e integração dos funcionários que irão exercer atividades dentro da VILLARES METALS, de acordo com o escopo de fornecimento, os quais serão indicados pelo departamento de Segurança do Trabalho e Gestão de Fornecedores (Compras), durante o processo de homologação.

Cada contratada terá um funcionário da VILLARES METALS à frente do processo, responsável por toda operação, sendo este o Gestor do Contrato.

Os documentos deverão ser apresentados ao Gestor do Contrato que se encarregará dos tramites com RH e Departamento de Saúde VILLARES METALS.

A não apresentação antecipada dos documentos ou a falta de algum, implicará na impossibilidade de o funcionário terceiro realizar o processo de integração.

Todo e qualquer funcionário terceirizado deve passar pelo processo de Integração.

Após o início das operações, a contratada deve prover um representante da direção para participação da reunião de GSSO das Contratadas, a qual acontece mensalmente, nas dependências da VILLARES METALS, em datas previamente divulgadas. Este representante deve ter poder de decisão, podendo direcionar tratativas quando aplicável.

## **8 ESG**

### **8.1 Visão Geral**

A sigla ESG, é oriunda do inglês Environmental, Social and Governance, que traduzido significa Meio-Ambiente, Social e Governança.

Para a VILLARES METALS, a atuação dentro dos princípios do ESG vai além de uma tendência; é uma expressão concreta do nosso compromisso em promover a excelência empresarial, considerando não apenas o impacto financeiro, mas também a influência positiva que podemos exercer sobre o meio ambiente, a sociedade e a governança corporativa. Encorajamos as mesmas práticas aos nossos fornecedores.

### **8.2 Ambiental (Environmental)**

Dentro do Environmental, há três escopos, que são categorias fundamentais utilizadas para classificar e mensurar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) de uma organização, e são traduzidos como segue:

#### **Escopo 1: Emissões Diretas**

Refere-se às emissões diretas de GEE provenientes das atividades da própria organização. Isso inclui as emissões decorrentes da queima de combustíveis fósseis, processos industriais e quaisquer outras fontes sob controle direto da empresa. Exemplos incluem emissões de veículos da frota própria e operações fabris.

#### **Escopo 2: Emissões Indiretas - Energia Adquirida**

Envolve as emissões indiretas associadas à geração de energia elétrica comprada pela organização. Essas emissões resultam da produção de eletricidade utilizada pela empresa e são, portanto, consideradas indiretas, pois estão relacionadas à cadeia de abastecimento, não diretamente às operações internas. Inclui a pegada de carbono associada à eletricidade consumida.

### **Escopo 3: Outras Emissões Indiretas**

Engloba uma ampla gama de emissões indiretas que ocorrem ao longo da cadeia de valor da organização, incluindo desde a produção de matérias-primas, transporte de insumos e produtos, até o uso final dos produtos pela sociedade. Este escopo pode abranger atividades como viagens de negócios, processos de fabricação terceirizados, e até mesmo as emissões derivadas do ciclo de vida completo dos produtos ou serviços oferecidos pela empresa.

É recomendado que os fornecedores avaliem em todos os escopos (1, 2 e 3), a emissão da pegada de carbono (CO<sub>2</sub>), façam uso de práticas sustentáveis, gestão de resíduos, eficiência energética, conservação de recursos naturais e outros fatores relacionados ao impacto ambiental.

Sempre que solicitado, o fornecedor deverá compartilhar com a VILLARES METALS os relatórios de sustentabilidade, onde deverão constar suas ações e medições da pegada de carbono.

Auditorias de terceira parte para validação das medições são recomendadas.

### **8.3 Social (Social)**

A VILLARES METALS desenvolve ações internas e externas de responsabilidade social e espera que seus parceiros de negócios respeitem os direitos humanos como valores fundamentais.

Tais regras se aplicam principalmente à proibição de emprego de mão de obra infantil e trabalho forçado, à proibição de qualquer tipo de tráfico de pessoas e escravidão moderna, à isonomia dos colaboradores e ao direito de representação de interesses e negociações coletivas.

Incentivamos que os parceiros de negócios da VILLARES METALS desenvolvam ações que visem responsabilidade pela saúde e segurança de seus colaboradores, bem como adesão a diversidade e inclusão.

### **8.4 Governança (Governance)**

É esperado que nossos parceiros de negócios trabalhem, buscando transparência nas operações, implementando sistemas de controles internos, avaliação da remuneração dos colaboradores, ética nos negócios e a proteção dos interesses dos acionistas caso haja.

## **9 INICIATIVA DE INOVAÇÃO**

A inovação nos permite compreender e antecipar as necessidades dos nossos clientes, e ao incorporar ideias pioneiras em seus produtos e serviços, garantimos a competitividade e a qualidade dos produtos oferecidos.

A VILLARES METALS incentiva que seus parceiros de negócios busquem a melhoria contínua através de projetos de inovação, que tragam melhorias ao produto / processo e/ou benefícios comerciais.

Projetos de pesquisa e desenvolvimento também poderão ser avaliados em conjunto com nossos parceiros, para discutir formas de viabilizá-los e integrá-los à nossa cadeia de suprimentos.

As propostas de inovação poderão ser (mas não se limitam à):

- ❖ Novas Tecnologias
- ❖ Reaproveitamento de Materiais
- ❖ Preservação de Recursos
- ❖ Melhoria de Qualidade
- ❖ Otimização de Processos

Os projetos serão avaliados pela VILLARES METALS quanto a extensão dos benefícios, custo, tempo de implementação e viabilidade.

## **10 AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE**

### **10.1 Visão Geral**

O desempenho dos nossos fornecedores é fundamental para garantir a continuidade do nosso nível de excelência em manufatura. Por isso, criamos uma estrutura multicritério de indicadores. Nossa base de fornecedores é avaliada periodicamente, recebendo o resultado da sua performance mensalmente. A seguir, você conhecerá nossos indicadores de performance, como eles são pontuados.

### **10.2 Performance de Empresas Contratadas**

Fornecedores prestadores de serviço realizados na VILLARES METALS por meio de colaboradores integrados, terão sua performance avaliada mensalmente por meio do módulo AVF, pelos Gestores de Operação e o Gestor do Contrato do respectivo fornecedor.

As avaliações contemplam requisitos de Qualidade, Meio Ambiente e Segurança, tendo uma meta mínima de 80% geral e para cada item. Os resultados dessas avaliações são apresentados mensalmente na reunião de GSSO das contratadas.

Avaliações realizadas através do AVF, geram uma performance ponderada por meio de questões voltadas individualmente a Qualidade (QA), Meio ambiente (MA) e Segurança (SE), com resultado variando de “Péssimo” a “Excelente”.

$$SE, QA, MA = \frac{\text{Total de pontos obtidos}}{\text{Total de de pontos maximo}} \times 100$$

O resultado de pontuação para cada gestor de operação individualmente, terão pesos conforme abaixo:

SEGURANÇA	40%
QUALIDADE	30%
MEIO AMBIENTE	30%

O resultado de avaliação do fornecedor, terá distribuição de pesos conforme abaixo:

AVALIAÇÕES DOS GESTORES DE OPERAÇÃO	40%
AVALIAÇÕES DOS GESTORES DE CONTRATO	60%

O resultado da avaliação do fornecedor (AVF) irá definir sua classificação nas faixas de desempenho abaixo, de forma automática conforme pontuação.

- ❖ Ótimo' (≥95%)
- ❖ Bom' (≥80% e <95%)
- ❖ Regular' (≥60% e <80%)
- ❖ Ruim' (40% e <60%)
- ❖ Péssimo' (< 40%)

As ações junto aos fornecedores são classificadas conforme abaixo, de acordo com o resultado do monitoramento por três meses consecutivos.

**Permanência** (≥80%): Fornecedor permanece ativo no banco de dados e liberado para novos fornecimentos sem a definição de ações corretivas, salvo em caso de necessidade por algum desvio específico.

**Atenção** (≥60 e <80%): Fornecedor deverá elaborar e apresentar um plano com ações, incluindo definição de responsáveis e prazos, para recuperação do desempenho, podendo ser temporariamente bloqueado. Medidas de penalidade poderão ser aplicadas, conforme critérios previstos em contrato.

**Descontinuação** (Baixa performance continuamente, mesmo após plano de ação): Fornecedor será analisado pelas partes interessadas, (Gestor do contrato, gerencia do departamento e Compras) ou conforme critérios previstos em contrato, podendo ser permanentemente bloqueado

### 10.3 Fornecedores de Matéria Prima, Materiais Auxiliares, Sucata, Peças Usinadas e Serviços Aplicados ao Produto VILLARES METALS

Fornecedores de materiais e serviços supracitados terão sua performance avaliada mensalmente através do IQF - Índice de Qualidade de Fornecedores, contemplando dados de Qualidade e Entrega.

A pontuação mensal é baseada seguindo as pontuações abaixo:

<b>Critérios de Qualidade</b>	<b>Pontos</b>
ADF (Aviso de Desvio de Fornecimento)	3
SAC (Solicitação de Ação Corretiva)	5
ARSAC (Atraso de Resposta de SAC)	1 ponto por dia de atraso
PD (Pendência de Documentos)	3

<b>Critérios de Entrega</b>	<b>Pontos</b>
EA (Entrega em Atraso)	8
QD (Quantidade Divergente)	5
TI (Transporte Incorreto)	5
EI (Embalagem Danificada / Incorreta)	5
FE (Frete Especial)	8

<b>Segurança</b>	<b>Pontos</b>
RS (Risco de Segurança)	10

Os fornecedores iniciam o mês com 100 pontos, e o Índice de Qualidade do Fornecedor é calculado conforme fórmula abaixo:

$$IQF = 100 - [(IQ) + (IE)]$$

$$IQ = [\sum ADF \times 5] + [\sum SAC \times 10] + [\sum ARSAC \times 1]$$

$$IE = [\sum EA \times 10] + [\sum QD \times 5] + [\sum ETI \times 10] + [\sum FE \times 10]$$

O somatório de pontos atingidos pelo fornecedor, subtraídos da sua pontuação inicial, será o IQF do mês. A performance final do fornecedor será classificada conforme a tabela abaixo:

<b>Critério de Performance</b>	<b>Pontos</b>
Ótimo	100
Bom	≥85 e <99
Ruim	<85

A performance de cada fornecedor será avaliada criticamente todos os meses por um comitê interno da VILLARES METALS, e, poderá incorrer em suspensão do fornecedor caso este esteja abaixo de 85 pontos por três meses consecutivos.

## 11 MINERAIS DE CONFLITO

A VILLARES METALS mantém suas fontes de matéria prima rastreáveis, sendo mandatário que todos seus fornecedores disponibilizem dados de aquisição e rastreabilidade de todos os materiais que se enquadrem como Minerais de Conflito, indicando suas origens de forma clara. Tais dados são disponibilizados aos nossos clientes, no formato do relatório original do RMI – Responsible Minerals Initiative e considera os dados de seus fornecedores para manter as informações claras e precisas.

Dentre os materiais monitorados pela iniciativa, os materiais abaixo são utilizados pela VILLARES METALS, e necessitam ser reportados anualmente quanto à suas origens para nossos clientes:

- ❖ Cobalto
- ❖ Tungstênio
- ❖ Alumínio
- ❖ Cobre

Os fornecedores da VILLARES METALS para os materiais acima mencionados devem garantir, que os materiais fornecidos são oriundos de fontes listadas na RMI.

Maiores informações sobre Minerais de Conflito podem ser adquiridas no website <https://www.responsiblemineralsinitiative.org/>.

## 12 TERMINOLOGIAS

**CONTRATADA:** Empresa que atua nas dependências da Villares Metals como residente

**AVF:** Avaliação de Fornecedores – Aplicado às contratadas

**FORNECEDOR CRÍTICO:** Empresa que executa atividades de risco

**ATIVIDADE DE RISCO:** Trabalhos em altura, espaço confinado, escavações etc.

**GSSO:** Gestão de Saúde e Segurança Operacional

**SAC:** Solicitação de Ação Corretiva (RNC VM)

**GESTOR DE OPERAÇÕES:** Funcionário Villares Metals responsável pela contratada

**QA:** Qualidade

**MA:** Meio Ambiente

**SE:** Segurança

**ALEMP:** Aprovação de Lote Experimental de Matéria-Prima

**EQF:** Engenheiro de Qualidade de Fornecedores

**IQF:** Índice de Qualidade de Fornecedores

**IQ:** Índice de Qualidade  
**ADF:** Aviso de Desvio de Fornecimento  
**SAC:** Solicitação de Ação Corretiva  
**ARSAC:** Atraso de Respostas SAC  
**IE:** Índice de Entregas  
**EA:** Entregas com Atraso  
**QD:** Quantidade Divergente  
**EI:** Embalagem Danificada / Incorreta  
**FE:** Frete Especial  
**RS:** Risco de Segurança  
**PD:** Pendência de Documentos  
**TI:** Transporte incorreto  
**FMEA:** Análise de modo e efeito de efeito  
**CEP:** Técnicas estatísticas (CEP)  
**MASP:** Métodos para análise e solução de problemas  
**RMI:** Responsible Minerals Initiative

### 13 CONTATO GESTÃO DE QUALIDADE FORNECEDORES

NOME	CARGO	E-MAIL	FONE
Roberta Ferreira	Eng. da Qualidade de Fornecedor	<a href="mailto:roberta.ferreira@villaresmetals.com">roberta.ferreira@villaresmetals.com</a>	19 3303.8168
Elieber Maciel Santos	Coordenador de Compras	<a href="mailto:elieber.santos@villaresmetals.com">elieber.santos@villaresmetals.com</a>	19 3303.8109

### 14 TERMO DE COMPROMISSO

Caros Fornecedores,

Este Manual de Fornecedores apresenta todos os requisitos e regras para fornecimento de matérias-primas, produtos e serviços para a Villares Metals SA. Mesmo que haja um contrato previamente assinado por ambas as partes, os requisitos contidos neste Manual, são considerados mandatórios juntamente com o contrato

Informamos que a assinatura em concordância aos pontos descritos neste Manual de Fornecedores é mandatória.

A não assinatura deste termo de compromisso, ocasiona impacto nas relações junto a Villares Metals e possíveis impactos na disputa para novos projetos/cotações

Solicitamos o preenchimento do termo de compromisso abaixo e, após preenchimento, o envio do documento para o seguinte endereço: [roberta.ferreira@villaresmetals.com](mailto:roberta.ferreira@villaresmetals.com)

## Termo de Compromisso

A Empresa \_\_\_\_\_ confirma a leitura e análise na íntegra do Manual do Fornecedor Villares Metals, bem como a concordância com todos os requisitos contidos neste documento.

Com base nesta informação, confirmo conhecimento das ações e implicações, caso não ocorra o cumprimento dos requisitos abordados neste Manual.

Data: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## 15 REVISÕES

Nº Revisão	Data	Alteração	Responsável
00	26/03/2024	Criação do Documento	Elieber Santos / Roberta Ferreira